



PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 034/2026 – SME

RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº P431432/2026, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em virtude de valores devidos quando do encerramento do Contrato nº 0192/2024– SME.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de **R\$ 19.526,60 (dezenove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.845/0001-63, referente ao Contrato nº 0192/2024 – SME, considerando os fatos constantes no processo nº P431432/2026 .

Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida terá o seu pagamento efetuado de forma integral.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da dívida ora reconhecida nesta Portaria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR
06.01.12.361.0012.1.465.0000.4.4.90.92.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 19.526,60

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação